



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Segunda feira, 19 de Abril de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 973

## PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA  
Vice-Prefeita

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
ANTONIO SEVERINO FILHO  
Controlador Geral do Município  
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS  
Procurador Geral do Município  
OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração  
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS  
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente  
DANIELA LIMA BARBALHO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer  
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.  
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
Secretária Municipal de Educação  
MARCOS RODRIGUES DE MATOS  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
ZINDA LOBATO NUNES  
Secretária Municipal de Habitação  
HANA SAMPAIO GHASSAN  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura  
IACIRA LEITE SEDRIM  
Secretária Municipal de Saúde - Interina  
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua  
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

## PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE  
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO  
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO  
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB  
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP  
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB  
RUI BEGOT DA ROCHA – PR  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB  
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB  
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC  
RONALDO PROENÇA SEFER – PR  
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT  
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB  
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB  
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP  
PEDRO SOARES LEÃO – PT

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA  
DIRETOR DO FORUM  
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
Juiz Titular da 1ª vara Cível  
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO  
Juíza Titular da 2ª Vara Cível  
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO  
Juíza Titular da 3ª Vara Penal  
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA  
Juiz Titular da 4ª Vara Cível  
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA  
Juíza Titular da 5ª vara Penal  
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar  
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA  
Juíza Titular da 6ª Vara Penal  
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS  
Juíza Titular da 7ª Vara Cível  
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar  
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM  
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude  
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO  
Juíza Titular da 9ª Vara Penal  
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

## NESTA EDIÇÃO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI (doar bem imóvel do Município de Ananindeua e dá outras providencias).....Pág. 3

DECRETO DE NOMEAÇÃO.....Pág. 3

PORTARIA DE DIÁRIA.....Pág. 3

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER – CMDM

REGIMENTO INTERNO.....Pág. 3 a 5

## SECRETARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE FÉRIAS.....Pág. 6 a 11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO..... Pág. 11

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO.....Pág. 11

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – DEMUTRAN

EXTRATO DE DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....Pág. 12

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 12

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

**CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES**

Endereço: Av. Magalhães Barata nº1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE****SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: [Seamaananin@hotmail.com](mailto:Seamaananin@hotmail.com)**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail [gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com](mailto:gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com)**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: [sehab.adm@prontonet.com.br](mailto:sehab.adm@prontonet.com.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA****SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: [gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - IEGGPA**

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: [iega.pma@gmail.com](mailto:iega.pma@gmail.com)**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO TUTELAR I**

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº354

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: [comdacanain2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanain2008@yahoo.com.br)**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA****COMAM**

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –****CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

ANEXO AO DECRETO N°. 13.802 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21504	EDUARDO GABRIEL COSTA CARIBE	DAS-05	SEC. MUN. DE PLAN, ORÇAMENTO E FINANÇAS.
21506	RUY MARTINI SANTOS FILHO	DAS-09	GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 2.414, DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel do Município de Ananindeua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1201, da Cidade de Belém, Estado do Pará, parte da fração maior do terreno urbano localizado na Rua Júlia Medeiros, s/nº, no perímetro compreendido entre a Estrada do Maguari (Av. Cláudio Sanders de onde dista 114,00 metros e a Rua José Marcelino de Oliveira, de onde dista 124,00, Centro, Neste Município.

Art. 2º - A área constante do art. 1º, possui 48.063,96m², conforme Croquis e Memorial Descrito partes integrantes desta Lei.

Art. 3º - A doação do imóvel, se destina à regularização da construção de poços para expansão do abastecimento de água, já implantados no local.

Art. 4º - A não solicitação comprovada dos bens doados para a finalidade a que se destina, ensejará o seu retorno ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 04 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N°. 13.802 DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei nº. 0942, de 04 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º FICAM NOMEADOS, a contar do dia 01 de abril de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a conta de: 01/04/2010

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 05 de abril de 2010

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GP N° 393/2010 DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária, ao servidor BERNARDINO DOS SANTOS GODINHO, portador do CPF nº 069.994.762-68, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, à cidade de Brasília/DF, nos dias 15 e 16 de abril de 2010, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 14 de abril de 2010.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER – CMDM ANANINDEUA/PA

### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I

Da Finalidade e Competência do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa da Mulher - CMDM, instituído pela Lei Municipal nº. 1.202 de 28 de dezembro de 1993 e no Decreto nº. 4.225 de 08 de março de 2005, Órgão de deliberação coletiva, vinculado ao Gabinete do Prefeito, constitui Órgão integrante da administração direta do Município de Ananindeua, tem por finalidade promover políticas públicas que visem eliminar a discriminação da mulher assegurando condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Município.

Art. 2º - É de competência do CMDM

- I. Elaborar seu Regimento Interno;
- II. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações estabelecidas na Lei nº. 1.202 de 28 de dezembro de 1993 e no Decreto nº. 4.225 de 08 de março de 2005;
- III. Participar de dotações orçamentárias destinadas a execução de políticas públicas voltadas à mulher;
- IV. Elaborar, propor, promover, articular e impulsionar programas, planos, projetos, atividades e serviços, visando à implantação de políticas públicas de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da mulher;
- V. Manter cadastro permanente e atualizado das instituições de âmbito municipal voltadas à defesa e proteção da mulher;
- VI. Acompanhar, fiscalizar e avaliar, emitindo parecer sobre os planos, programas, projetos, atividades e serviços desenvolvidos com recursos públicos pelo conjunto de órgãos governamentais e/ou não governamentais que visem promover a equidade de gênero e garantir os direitos humanos da mulher para prevenir, combater e erradicar toda forma de violência contra a mulher;

- VII. Realizar, estimular e apoiar pesquisas, debates e estudos sobre a situação da mulher no âmbito municipal e capacidade produtiva do município para organizar um banco de dados e planejar/fomentar a inserção da mulher no mercado de trabalho levando em conta as suas especificidades;
- VIII. Estimular a participação da mulher nos espaços de poder e decisão tanto na esfera pública quanto na esfera privada promovendo campanhas de divulgação de temáticas direcionadas a questão de gênero;
- IX. Fiscalizar, exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionado à garantia dos direitos humanos da mulher;
- X. Sugerir a adoção de medidas normativas e/ou providência legislativa para modificar ou revogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam violação aos direitos humanos das mulheres;
- XI. Promover intercâmbios, convênios e parcerias com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, com o objetivo de incrementar o desenvolvimento das políticas públicas que garantam os direitos humanos da mulher;
- XII. Manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em todos os níveis, garantindo suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
- XIII. Receber, analisar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios, preconceituosos e de toda forma de violência contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, e acompanhar os procedimentos pertinentes;
- XIV. Elaborar e articular políticas setoriais básicas, em nível municipal, para promoção, defesa e garantia dos direitos da mulher;
- XV. Acompanhar e divulgar os trâmites dos projetos de lei que dizem respeito à condição da mulher na esfera do Congresso Nacional, Assembléia Legislativa e das Câmaras Municipais;
- XVI. Formular diretrizes e propor políticas para a Administração Pública, primando pela garantia dos direitos da mulher;
- XVII. Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração de leis, execução de propostas e demais atividades da Administração Pública, nas questões que se referem às mulheres;
- XVIII. Desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de incentivar a participação social e política da mulher;
- XIX. Realizar, anualmente a Conferência da mulher, com o objetivo de avaliar a situação da população feminina no município, traçar diretrizes de atuação.

## CAPÍTULO II Das Integrantes

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto entre representantes governamentais e não governamentais por 13 (treze) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, terão mandato de 2 (dois) anos admitindo-se uma recondução por igual período.

Art. 4º - A composição do Conselho, entre seus representantes, deverá obedecer:

I. Representação Governamental: 7 (sete) integrantes com seus respectivos suplentes;

- a) Secretaria Municipal de Educação;
- b) Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Habitação;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- f) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- g) Câmara Municipal de Ananindeua

II. Representação Não Governamental: 6 (seis) integrantes com seus respectivos suplentes, eleitas em Assembléia Geral e deverá ser composta por entidades da Sociedade Civil que exercem atividades de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher devidamente estabelecida em Estatuto, registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

§ 1º - o Prefeito Municipal nomeará a Termo as integrantes e suas respectivas suplentes, no período máximo de trinta dias após a escolha das representantes das entidades Não Governamentais.

Art. 5º - São direitos das conselheiras:

- a) Votar e ser votadas para cargo eletivo;

- b) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, discutir e votar sobre assuntos em pauta e apresentar proposição e interesse do CMDM;
- c) Defender-se quando da aplicação de alguma penalidade;
- d) Usar da palavra, pela ordem;
- e) Representar o CMDM na falta ou impedimento da presidente, quando for indicada pela Diretoria;
- f) Ter livre acesso em locais onde a mulher esteja sendo vítima de toda forma de violência (exploração, abuso sexual, discriminação, entre outros), interferindo em sua defesa, nos termos do artigo 5º, XI da Constituição Federal;
- g) Fiscalizar e acompanhar as instituições públicas ou privadas que realizam ações e serviços de políticas para as mulheres;
- h) Apresentar matérias para a apreciação do Conselho;

Art. 6º - São deveres das conselheiras:

- a) Cumprir as disposições deste Regimento;
- b) Desempenhar fielmente as funções para que forem nomeadas, eleitas ou designadas;
- c) Zelar pelo bom nome do CMDM;
- d) Justificar suas ausências no prazo mínimo de 72 horas que antecede a reunião.

Art. 7º - Por decisão da maioria do Conselho Deliberativo, aplicar-se-á a pena de substituição da entidade que a mesma representa, quando:

- a) Infligir leis e normas deste Conselho;
- b) Não comparecer, injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou alternadas;

§1º - Sendo dispensada a entidade titular, será substituída pela suplente;

§2º - Sendo substituída a titular e suplente, o Conselho convocará uma Assembléia Geral das entidades para novas indicações em período máximo de 30 (trinta) dias;

§3º - Após 3 (três) ausências consecutivas justificadas, o Conselho deliberará sobre o disposto no caput deste artigo;

## CAPÍTULO III Da Estrutura Organizacional

Art. 8º - São Órgãos do CMDM

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho.

### Seção I Do Conselho Deliberativo

Art.9º - As funções de deliberações do CMDM serão exercidas pelo Conselho Deliberativo.

Art.10 - As integrantes do Conselho Deliberativo serão denominadas conselheiras.

Art.11 - O Conselho Deliberativo será composto em conformidade com o Art.4º, inciso I e II deste Regimento, sendo escolhidas, dentre as conselheiras, uma integrante para presidi-lo e outra para exercer o cargo de Vice-Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Presidente e Vice-Presidente, escolhidas pelo Conselho Deliberativo do CMDM, serão nomeadas pelo Prefeito Municipal com mandato bienal, garantindo a alternância entre Governamental e Não-governamental.

Art.12 - O cargo da conselheira será considerado vago, antes do termino do mandato e designada nova conselheira para os seguintes casos:

- I. Renúncia;
- II. Ausência injustificada de 3 (três) reuniões consecutivas e/ou alternadas nos termos do Art.8º, Parágrafo Único deste Regimento;
- III. Por morte.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao Conselho Deliberativo examinar e decidir sobre mérito da justificativa de que trata o Inciso II deste Artigo.

Art.13 – As suplentes do Conselho Deliberativo passarão à condição de titular do colegiado, nos casos de ausências ou impedimento das conselheiras titulares, nas reuniões.

#### Seção II Da Diretoria Executiva

Art.14 – O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será administrado por uma Diretoria eleita pelo Colegiado com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita e que será composta da seguinte forma:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretária Executiva

Art.15 – Compete a Diretoria Executiva:

- I. Elaborar, no primeiro mês de cada ano, o Calendário Anual de Reuniões, Plano de Ação Anual e o Relatório Anual das Atividades publicando-os no Diário Oficial do Município e divulgando-os em outros meios de comunicação, bem como as decisões, alterações no Regimento Interno, pareceres emitidos e demais informações que o Conselho julgar necessário;
- II. Executar as determinações do Conselho Deliberativo;
- III. Compatibilizar a programação anual e plurianual, a ser executada pelo CMDM e acompanhar o seu andamento;
- IV. Orientar, em articulação com assessoria técnica, com vistas à preparação e implementação de planos operacionais, relatórios periódicos e outros documentos de controle administrativo e operacional;
- V. Acompanhar e cumprir às deliberações do Conselho;
- VI. Executar demais atos necessários compatíveis com o funcionamento e finalidade do CMDM dentro de suas atribuições;
- VII. Propor ao Conselho Programa de atividades e previsão orçamentária, bem como o plano anual de aplicação de recursos e o Relatório anual de atividades.

#### CAPÍTULO V Da Competência

##### Seção I Do Conselho Deliberativo

Art.16 – É competência do Conselho Deliberativo enquanto Órgão Colegiado, cumprir suas próprias finalidades e atribuições acima enumeradas e, especialmente, deliberar sobre:

- I. Matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à condição feminina;
- II. Definição e aprovação do plano e Relatório Anual de Atividades do CMDM;
- III. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas semestral e anual de atividades do CMDM,
- IV. Aprovar propostas sobre alterações do Regimento Interno;
- V. Aprovar o calendário das reuniões ordinárias;
- VI. Apreciar as justificativas de ausências e substituição das conselheiras.

#### Seção II Da Secretaria Executiva

Art.17 – Compete à Secretaria Executiva:

- a) Exercer as atividades em conjunto com a Presidente e Vice-Presidente;
- b) Elaborar relatórios, ofícios, atas e demais documentos do CMDM.

#### CAPÍTULO V Das Atribuições

##### Seção I Da Presidência

Art. 18 – A Presidência do CMDM compete dirigir, viabilizar e supervisionar suas atividades, cabendo-lhe especificamente:

- I. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDM;
- II. Analisar e encaminhar apresentações de matérias nas reuniões do Conselho, por pessoas que não sejam conselheiras;
- III. Indicar dentre as integrantes do Conselho, a relatora de matérias;
- IV. Representar o CMDM, ou se fazer representar, perante autoridades e/ou eventos internacionais, federais, estaduais e municipais;
- V. Encaminhar ao (à) Prefeito(a) Municipal e demais autoridades representativas as reivindicações do CMDM, solicitando as providências necessárias;
- VI. Requisitar recursos humanos e materiais necessários a execução dos trabalhos do CMDM, bem como a designação dos mesmos;
- VII. Firmar convênios com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados visando a obtenção de recursos e serviços;
- VIII. Praticar os demais atos, concernente à atribuições que se fizerem necessárias ao cumprimento das finalidades do CMDM.

Art. 19 – A Vice-Presidente compete:

PARÁGRAFO ÚNICO: Exercer todas as funções inerentes à presidente na sua ausência e/ou afastamento ou em comum acordo com a mesma;

#### CAPÍTULO VI Do Funcionamento

Art. 20 – O CMDM reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, por convocação da Presidente ou em decorrência de requerimento subscrito por no mínimo 50% (cinquenta por cento) das conselheiras.

§ 1º - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência de no mínimo, oito dias na qual conste a pauta de assuntos a serem abordados;

§ 2º - As reuniões extraordinárias deverão ter convocação com no mínimo 72 horas de antecedência, devidamente protocolada;

§ 3º - As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiras

§ 4º - Após 30 minutos do horário marcado para a reunião, sendo verificada a falta do quorum previsto no § 3º, dar-se-á início aos trabalhos;

§ 5º - A Presidente do CMDM terá voto nominal em casos de empate;

§ 6º - As determinações do Conselho Deliberativo observado o quorum estabelecido, serão tomadas por maioria simples dos seus membros;

§ 7º - Cada sessão será registrada em ata e será aberta com apreciação da ata anterior;

§ 8º o Conselho deliberativo estabelecerá normas complementares relativas à ordem dos trabalhos.

#### CAPÍTULO VII Do Orçamento

Art. 21 - As receitas do CMDM estarão definidas na dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Ananindeua

#### CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 22 Este Regimento poderá sofrer alterações desde que estas sejam aprovadas por 2/3 (dois terços) dos representantes do pleno

Art. 23 A Prefeitura Municipal de Ananindeua, dará suporte técnico, administrativo, financeiro, recursos humanos e materiais que garantam o pleno funcionamento do CMDM, alocando anualmente em seu orçamento as despesas de custeios e das ações programadas e aprovadas pelo pleno.

Art. 24 Os casos omissos nesse Regimento, serão resolvidos pela maioria simples do pleno e constado em ata.

Art. 25 O presente Regimento entrará em vigor após sua aprovação pelo pleno, tendo ampla divulgação pela Diretoria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº. 0495 DE 19 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA CELIA MONTEIRO GOMES- Mat. Nº. E-02350 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 28/02/2009 à 27/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0504 DE 19 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARCOS ANTONIO SILVA- Mat. Nº. E-17182 ocupante do cargo efetivo de PADAGOGO NIVEI I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2009 à 30/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0523 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA CICERA MAGALHÃES GOMES- Mat. Nº. E-05765 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2008 à 01/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0524 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ELIZABET DE FIGUEIREDO NUNES- Mat. Nº. E-00787 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0527 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal RUBENILDA CHAGAS WANZERLEY- Mat. Nº. E-07212 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2008 à 31/07/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

**OTAVIO OLIVA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0529 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal VANIA DO SOCORRO PAUXIS DO AMARAL- Mat. N°. E-17195 ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO NIVEL I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2009 à 30/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0530 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ZILMARA DO SOCORRO GARCIA MARTINS- Mat. N°. E-05794 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2007 à 01/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0534 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal DEYSE SOARES SALDANHA MOURA- Mat. N°. E-17192 ocupante do cargo efetivo de PEDAGOGO NIVEL I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2009 à 30/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0538 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal CLAUDIA DO SOCORRO ALMEIDA SARTORI- Mat. N°. E-17353 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/03/2009 à 02/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0544 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal KATIA MARIA DA SILVA BARBOSA- Mat. N°. E-07571 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/08/2008 à 20/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0549 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

PORTARIA N°. 0563 DE 24 DE MARÇO DE 2010

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ELLEN MARGARETH DE OLIVEIRA PANTOJA - Mat. N°. E-05802 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2008 à 01/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0557 DE 23 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal SEBASTIANA VERACY DE OLIVEIRA PEREIRA- Mat. N°. E-07392 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/02/2009 à 25/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 23 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0560 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal JOÃO NELSON DE AZEVEDO SARAIVA- Mat. N°. E-03258 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 28/02/2009 à 27/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ANA MARIA PENHA SANTIAGO- Mat. N°. E-00504 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 16/03/2009 à 15/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0572 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal GERSON AUGUSTO DA SILVA MAGALHAES- Mat. N°. E-06700 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2008 à 20/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0583 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal SHAHIRA CORREA SAGICA BARROS- Mat. N°. E-17112 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO- 40HS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0585 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal DIRCIRA BELTRÃO DA SILVA- Mat. N°. E-06715 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2008 à 20/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0587 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal RUTH SOARES DA SILVA- Mat. N°. E-07283 ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2010 à 07/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0588 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal INDAIA LUCIA ARGUELHES DE OLIVEIRA LIMA - Mat. N°. E-19187 ocupante do cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL- PSF, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 12/01/2009 à 11/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0589 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ANA MARIA MATOS MACIEL- Mat. N°. E-05545 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 31/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0591 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MAURO NEIVA FERNANDES- Mat. N°. E-18848 ocupante do cargo efetivo de MÉDICO SAMU, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 03/10/2008 à 02/10/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0592 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal RENATA CARNEIRO ALVES LEMOS- Mat. N°. E-06890 ocupante do cargo efetivo de MEDICO SAMU, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2008 à 07/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0593 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ROSANGELA DE OLIVEIRA PINTO- Mat. N°. E-06894 ocupante do cargo efetivo de MEDICO SAMU, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2008 à 07/05/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0594 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal VERA LUCIA DO AMARAL BOTELHO- Mat. N°. E-06706 ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 21/03/2008 à 20/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0597 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal TALITA CORREA DA SILVA- Mat. N°. E-17817 ocupante do cargo efetivo de MEDICO CLINICO GERAL-PSF, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 13/03/2009 à 12/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0598 DE 24 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal VANESSA MESQUITA PINTO- Mat. N°. E-17351 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO- 40HS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 12/03/2009 à 11/03/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0612 DE 25 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;  
CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal JOAO CARLOS CARNEIRO SOARES - Mat. N°. E-00130 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2007 à 30/04/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 25 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0667 DE 26 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ANTONIO GERALDO RODRIGUES DE BRITO- Mat. N°. E-05508 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/04/2010 à 30/04/2010, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2008 à 15/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/04/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 26 de março de 2010

OTAVIO OLIVA NETO  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

PROCESSO N° 053/2010-SEMED

CARTA CONVITE N° CC.2010.007.PMA.SEMED

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal n°. 8.666/96, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório n° 053/2010.SEMED e a CC.2010.007.PMA.SEMED homologo a presente licitação e Adjudica a empresa vencedora SOL INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ n° 34.624.379/0001-22, com o valor global de R\$ 71.640,00 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), referente a aquisição de materiais de processamento de dados (tonner, cartucho e fita), para suprir as necessidades dos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação do município de Ananindeua. a contratação. Emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa Adjudicada com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretária Municipal de Educação

Funcional Programática: 10.06.001.12.122.0021.2.090

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 0.1.01.00

Valor Solicitado: R\$ 71.640,00(Setenta e Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais)

Ananindeua/PA, 29 de março de 2010.

Elieth de Fátima da Silva Braga  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
FINANÇAS**

EXTRATO CARTA-CONTRATO N° 001/2010.PMA.SEPOF

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 05.058.441/0001-68, com sede à Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro, Cep: 67.140-440.

CONTRATADO: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.921.445/0001-68, com sede à Conj. Cidade Nova II, we: 17, n° 232, coqueiro, CEP: 67.130-450, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará

OBJETO: implantação, manutenção e correção preventiva necessária da rede física (cabearamento) dos computadores da SEPOF assim como configuração lógica geral de dois servidores já disponíveis na secretária com a finalidade a implementação de um sistema operacional com serviços e redes específicos (DND, DHCP e AD), um servidor de softwares desktop virtualizado, um servidor web virtualizado (ambos para instalação e agregação de sistemas internos) um firewall para bloqueio de sites e serviços de internet indesejáveis à secretaria e o remanejamento do sistema ASPEC de seu servidor atual para os servidores disponíveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária SEPOF

Funcional Programática: 10.03.001.04.122.0021.2029

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do presente instrumento.

FORO: Comarca de Ananindeua/Pa

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2010.

ASSINATURA:Hana Sampaio Ghassan – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF.

Elder Evangelista Mascarenhas dos Santos – Simplex Informática Ltda-Me.

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1165/2010-SEPOF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001.PMA.SEPOF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 10.921.445/0001-68, com sede à Conj. Cidade Nova II, we: 17, nº 232, coqueiro, CEP: 67.130-450, no Município de Ananindeua, no Estado do Pará.

OBJETO: implantação, manutenção e correção preventiva necessária da rede física (cabramento) dos computadores da SEPOF assim como configuração lógica geral de dois servidores já disponíveis na secretária com a finalidade a implementação de um sistema operacional com serviços e redes específicos (DND, DHCP e AD), um servidor de softwares desktop virtualizado, um servidor web virtualizado (ambos para instalação e agregação de sistemas internos) um firewall para bloqueio de sites e serviços de internet indesejáveis à secretaria e o remanejamento do sistema ASPEC de seu servidor atual para os servidores disponíveis.

## MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária SEPOF

Funcional Programática: 10.03.001.04.122.0021.2029

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.08

Ananindeua-Pa, 16 de Março de 2010.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Considerando os termos do processo nº 1165/2010-SEPOF, e ainda, da necessidade de Implantação, manutenção e correção preventiva necessária da rede física (cabramento) dos computadores da SEPOF assim como configuração lógica geral de dois servidores já disponíveis na secretária com a finalidade a implementação de um sistema operacional com serviços e redes específicos (DND, DHCP e AD), um servidor de softwares desktop virtualizado, um servidor web virtualizado (ambos para instalação e agregação de sistemas internos) um firewall para bloqueio de sites e serviços de internet indesejáveis à secretaria e o remanejamento do sistema ASPEC de seu servidor atual para os servidores disponíveis, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo supra mencionado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação para a contratação da empresa SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.445/0001-68.

Ananindeua-Pa, 16 de Março de 2010.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA E DEFESA SOCIALDEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N° 265/2010/SESDS/PMA

CARTA CONVITE N° CC. 2010.001.PMA.SESDS

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório CARTA CONVITE N° CC. 2010.001.PMA.SESDS, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Construção do Bloco Administrativo do DEMUTRAN, à EMPRESA ALVES & LOURENÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.187.306/0001-50, com o preço global de R\$ 135.084,42 (Cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 265/2010/SESDS/PMA, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Convite.

Determino a publicação do presente ato e autorizo a Contratação.

Ananindeua, Pará, 12 de março de 2010.

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 003/2010/ASJUR/DEMUTRAN/SESDS/PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede à Rodovia Mário Covas, s/nº, viaduto, Bairro Coqueiro, município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67000-000.

CONTRATADA: ALVES & LOURENÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 04.187.306/0001-50, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, sito à Travessa 9 de Janeiro, n.º, 1706, Altos, Bairro São Brás, CEP: 66.063-260.

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de obras de serviços de construção do Bloco administrativo do DEMUTRAN.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º CC.2010.001.PMA.SESDS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: valor Global de R\$ 135.084,42 (Cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS.

Funcional Programática: 10.20.001.26.122.0021.2037.

Natureza da Despesa: 44.90.51

Sub-Elemento: 44.90.51.99

Valor Alocado: R\$ 135.084,42 (Cento e trinta e cinco mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2010

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS

FORO: Ananindeua-Pará.